



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA-RJ

**PORTARIA CRA-RJ Nº 71, DE 01 de SETEMBRO DE 2017.**

**Constitui a Comissão de Inventário para efetivar a baixa de bens inservíveis do patrimônio do CRA-RJ.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento CRA-RJ;

**CONSIDERANDO** a precariedade ou obsolescência de diversos equipamentos que compõem o patrimônio do CRA-RJ;

**CONSIDERANDO** o alto custo para a manutenção de vários desses equipamentos;

**CONSIDERANDO** que é recomendável a realização de detalhado levantamento desses bens;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Constituir a Comissão de Inventário de Bens Inservíveis do CRA-RJ, para a identificação, relação e indicação formal dos bens que deverão ser baixados do patrimônio deste Conselho.

**Parágrafo único:** a relação de bens inservíveis deverá conter o nome do bem, a sua discriminação (marca, tipo, cor, etc.), a data de sua aquisição pelo CRA-RJ, o número de tombamento e o motivo pelo qual a sua baixa se justifica.

**Art.2º** Designar para compor a referida Comissão os servidores: Adm. Adolpho da Silva Oliveira; Armando Edson Souza Pinto e Paulo Martelo Suarez, sob a presidência do primeiro.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA-RJ

**Art.3º** Estipular o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da assinatura desta Portaria, para que a Comissão submeta a Presidência o relatório final do trabalho realizado, visando sua homologação pelo Eg. Plenário e seu encaminhamento à Setor de Contabilidade par que procederá à efetiva baixa dos bens julgados inservíveis.

**Art.4º** Determinar que todas as áreas que compõem a estrutura do CRA/RJ colaborem para que o trabalho da Comissão se desenvolva de forma eficiente, eficaz e sem embaraços.

**Art.5º** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.

**Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio**  
**Presidente**  
**CRA-RJ nº 20-26201**